

Reflexões sobre patrimônio bibliográfico e gestão de memória em bibliotecas

*Luciana Maria Napoleone*¹

Supervisora da Seção de Biblioteca do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

*Maria Lucia Beffa*²

Chefe técnica do Serviço de Biblioteca e Documentação da Faculdade de Direito da USP

Sumário: 1. Introdução. 2. Gestão de memória em bibliotecas. 3. Patrimônio bibliográfico. 4. Raridade bibliográfica. 4.1. Critérios de raridade da Biblioteca Nacional e Ordem de Serviço GD nº 12/1984. 4.2. Instrução Normativa Iphan nº 1/2007 e o Projeto de Lei nº 10.531/2018. 4.3. Análise da raridade bibliográfica. 5. Coleções especiais. 6. Raridade relativa. 7. Considerações finais. Referências.

Resumo: A gestão de memória em bibliotecas é abordada a partir de reflexões extraídas da observação e experiência profissional em bibliotecas jurídicas, sistematizadas com apoio de literatura selecionada sobre o tema e referências ao Manual de Gestão de Memória do Poder Judiciário. Os livros e bibliotecas, naturalmente associados ao patrimônio cultural, são analisados como expressão em si mesmos do patrimônio bibliográfico. As lacunas existentes na conceituação de patrimônio bibliográfico são comentadas, bem como sua associação com obras raras e raridade bibliográfica. Quanto à raridade bibliográfica, são abordados os critérios de raridade da Biblioteca Nacional e os desafios estudados por pesquisadores e associações profissionais. Discorre-se sobre as coleções especiais e sua relação com o patrimônio bibliográfico, políticas de desenvolvimento de coleções, e sobre a raridade relativa e as possibilidades de identificação de patrimônios locais e regionais. O patrimônio bibliográfico e conceitos associados estão em discussão e construção, razão pela qual a preservação de patrimônio bibliográfico recente mantém-se como desafio, e se faz necessário o aprendizado coletivo, colaborativo e compartilhado nos estudos de patrimônio, história e memória.

Palavras-chave: Patrimônio bibliográfico. Raridade bibliográfica. Gestão de memória.

¹ Bacharel em Biblioteconomia e Documentação pela Escola de Comunicações e Artes da USP. E-mail: lnepoleo@trf3.jus.br; lunapoleone@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4188-0430>.

² Mestre em Direito Civil pela Faculdade de Direito da USP. E-mail: beffa@usp.br ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8709-995X>.

1. Introdução

Desde março de 2020, a cultura e as artes desempenharam um papel imprescindível na qualidade de vida da humanidade durante o período da pandemia de Covid-19. Essa é uma das razões pelas quais o patrimônio cultural vem ganhando espaço nas discussões dentro e fora da academia. Ou, ainda, deve-se à lamentável recorrência de sinistros como os incêndios do Museu Nacional e o da Cinemateca Brasileira.³ E, ainda, episódios como o da Biblioteca da Fundação Zumbi dos Palmares, tão comentado na imprensa.⁴ São vários os tipos patrimoniais (material e imaterial, arquitetônico, artístico, histórico, documental, paisagístico, entre outros) estudados, em igual diversidade de aspectos abordados. Na área de direito civil, por exemplo, Tomasevicius desenvolveu um denso trabalho jurídico cuja ênfase se deu ao patrimônio arquitetônico, à proteção dos imóveis, não abordando os bens culturais móveis, “como quadros, esculturas e demais objetos de cultura material.” (TOMASEVICIUS FILHO, 2020, p. 23). O referencial sobre a proteção do patrimônio cultural apresentado traz grandes possibilidades de estabelecimento de relações com a proteção de outros bens.

Em se tratando de livros e bibliotecas, são naturalmente associados ao patrimônio cultural, afirmação para a qual não se encontra resistência. Entretanto tomar o livro e a biblioteca, por si mesmos, como expressão do patrimônio cultural mantém-se como um desafio para os bibliotecários e gestores de acervos bibliográficos e documentais. As lacunas na conceituação e no ordenamento jurídico nacional e em convenções internacionais trazem consequências na gestão e preservação de acervos histórico-culturais (AZEVEDO, 2021; BEFFA et al., 2016; NAPOLEONE et al., 2016; SANTOS; REIS, 2018).

A visão de livros como suporte informacional e de bibliotecas como guardiãs de publicações recentes, de acervos e coleções particulares de personalidades e intelectuais, e da memória e do saber nas suas instituições representa apenas um dos aspectos da múltipla e poliédrica função de bibliotecas e livros. O objeto das reflexões a seguir é a abordagem de livros e bibliotecas como expressão do patrimônio cultural impresso, o patrimônio bibliográfico. Tomando como ponto de partida a experiência e observação profissional em bibliotecas jurídicas, de diferentes atribuições -

³ O 1º Encontro Paulista de Patrimônio Histórico-Documental teve uma mesa redonda intitulada “Aprendendo com o sinistro”, realizado em 15 de maio de 2019, na Faculdade de Direito da USP, com mediação de Luis Soares de Camargo, Arquivo Histórico de São Paulo e as palestras: “Situação de Emergência - uma realidade cada vez presente. A necessidade de uma resposta rápida”, com Isis Baldini, “Diagnóstico de Conservação - Edifícios e Coleções. Metodologia para a preservação de coleções e mitigação de riscos”, com Gina Machado, “Recuperação de documentos de São Luiz do Paraitinga vítimas de enchente: métodos tradicionais vs progressamento por radiação gama” com Fernanda Auada, e “A Interpol no Combate ao Tráfico Ilícito de Bens Culturais”, com Rodrigo Dantas de Araújo Maia, Polícia Federal, Interpol.

⁴ Cf. o relatório REtrato do acervo: três décadas de dominação marxista na Fundação Cultural Palmares. Brasília, DF: Fundação Cultural Palmares, 2021. (Relatório Público 01 - CNIRC). Disponível em: <https://bit.ly/3dugpcg>. Acesso em: 1 set. 2021. Cf. também as notícias “Fundação Palmares retira obras do acervo e cita “dominação marxista” e sexualização infantil”, de 18/06/2021. Disponível em: <https://bit.ly/3osGP4q>; “Clássicos serão excluídos da biblioteca da Fundação Palmares”, de 20/06/2021, disponível em: <https://bit.ly/3y4jWqY>; e “Descarte de obras do acervo da biblioteca da Fundação Cultural Palmares atenta contra princípios constitucionais”, de 25/06/2021. Disponível em: <https://bit.ly/3rL2lho>. O relatório provocou notas de repúdio de diversas instituições, como a Associação Nacional de História (ANPUH) (disponível em: <https://bit.ly/3dvAj-DL>) e o Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB) (disponível em: <https://bit.ly/3GpxiRY>) Ana Virgínia Pinheiro, Professora de História do Livro da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) publicou um parecer sobre os critérios utilizados pela Fundação Palmares no desgaste do acervo, notícia e parecer disponíveis em: <https://bit.ly/3rDLFOi>. Nota de Esclarecimento da Fundação em 28/06/2021 afirma que o relatório “cuja finalidade era dar transparência à sociedade sobre seus conteúdos e ainda que tenha constatado que nem todos os livros estavam relacionados com sua missão institucional, informa que nenhum livro ou objeto do acervo será doado”. Disponível em: <https://bit.ly/3Gng33v>. Acesso em: 6 dez. 2021.

biblioteca universitária e biblioteca judiciária -, as reflexões foram sistematizadas com referências à literatura selecionada sobre o tema, buscando autores e textos que melhor se conformam com as considerações elaboradas. Não há a pretensão - nem mesmo a possibilidade - de esgotar esse tema multifacetado. Motta apresenta a importância do saber técnico institucional na preservação do patrimônio e que traduz o principal eixo metodológico deste trabalho:

Entende-se aqui o saber técnico institucional como o ofício dos servidores das instituições públicas dedicadas à preservação do patrimônio cultural, que produzem conhecimentos especializados para a valoração dos bens culturais como patrimônio. Um saber desenvolvido na lida diária, quando são enfrentadas as questões relacionadas ao campo da preservação e se dá a interação com o saber de outras instituições e de grupos sociais que participam da construção do valor do patrimônio. Trata-se de um saber que exige reflexões críticas e atualizações, tendo em vista que o patrimônio é uma construção social e historicamente determinada, que se transforma ao longo do tempo, sujeito a disputas, tensões e negociações. Disputas muitas vezes relativas ao próprio saber técnico e às estruturas de comando das instituições, por um descompasso com relação aos referenciais teórico-metodológicos, ou pelo fato das decisões gerenciais se sobreporem às técnicas, ou estas estarem subordinadas a interesses alheios à lógica da preservação. (MOTTA, 2011, p. 183-184).

Ao lado do crescente número de estudos e iniciativas na área do patrimônio histórico e documental, o tratamento das bibliotecas e de suas coleções como patrimônio cultural mantém-se como objeto de estudo e trabalho:

Murguia e Yassuda (2007) concluíram que as bibliotecas tombadas pelo IPHAN consideradas em seu estudo tiveram como justificativa seu edifício, sua estrutura arquitetônica, e não suas coleções. A Biblioteca da Faculdade de Direito da USP tem algumas salas (como a Sala do Fichário, a Biblioteca Central e o Depósito de Livros) tombados bem como a estrutura metálica das estantes do Depósito de Livros. Nenhuma alusão ao tombamento de seu acervo bibliográfico. Em contrapartida estão relacionados diversos objetos como relógios, quadros, placas, entre outros. (NAPOLEONE et al., 2016, p. 204).

Atribuir a bibliotecas e seus acervos a condição de patrimônio cultural requer o delineamento de sua identidade, resultado de uma teia de relações de aspectos fortemente relacionados à história da coleção, da instituição e da área de conhecimento, à proveniência de suas coleções e seus itens, à sua importância e singularidade em relação a outros acervos da mesma área, entre outros (BEFFA et al, 2016; NAPOLEONE et al, 2016). Em meio a essa teia de relações, muitas histórias permanecem adormecidas nas estantes e podem (e devem) ser descobertas, despertadas a partir do trabalho cuidadoso dos bibliotecários e equipes de bibliotecas. Assim como os arqueólogos, os bibliotecários revelam a história e a memória através das práticas profissionais de gestão e tratamento.

Há qualquer coisa de arqueologia quando se pensa a formação e o desenvolvimento de uma biblioteca histórica e patrimonial. Ao fazer uma escavação, o arqueólogo depara-se com camadas que foram se sobrepondo ao longo do tempo e formando uma estrutura, que ao olhar rápido se revela sólida. Mutatis mutandis assim são as bibliotecas. Nelas, as camadas seriam os acervos que foram se incorporando para constituir um corpus “único” e aparentemente compacto. Assim como ao primeiro profissional cabe a prospecção, do bibliotecário é esperado que conheça as fases e etapas dessa sedimentação de coleções que compõem a biblioteca que está sob sua guarda. (AZEVEDO, 2010, p. 242).

2. Gestão de memória em bibliotecas

A gestão de memória perpassa conceitos e termos utilizados em áreas congêneres e que podem ter uma interpretação distinta ou diferenciada: história, memória (nacional, regional, local, institucional), patrimônio (material, imaterial, histórico), identidade e documento. Particularmente em bibliotecas, há outros conceitos e termos que igualmente sempre despertam discussões como raridade (absoluta e relativa), obra rara, livro raro, livro antigo, biblioteca custodial, biblioteca patrimonial, coleção custodial. E outros temas que continuam despertando estudos especializados, como as coleções especiais, seu tratamento, descrição, catalogação.

No tocante a bibliotecas universitárias, a literatura aborda vários aspectos da gestão de patrimônio bibliográfico e documental (BARROS; VILLÉN RUEDA, 2007; MORALEJO ÁLVAREZ, 1998; VARELA-OROL, 2014). Observações sobre bibliotecas universitárias e de pesquisa europeias aplicam-se igualmente às bibliotecas universitárias brasileiras: “também conservam coleções de obras raras e acervos em suportes diversificados, importantes em termos quantitativos e qualitativos, que acumulam a história do pensamento nacional, ajudando a constituir uma memória escrita nacional” (BEFFA; NAPOLEONE, 2018, p. 549).

A Carta Patrimonial da Universidade de São Paulo, que inclui os acervos bibliográficos, também registra preocupação com seu patrimônio cultural:

3. Os bens culturais universitários incluem, mas não se limitam, a manifestações e referências culturais de estudantes, professores, funcionários da Universidade, bem como da sociedade a ela externa, como festas, lugares, paisagens e celebrações; rotinas, práticas, modos de fazer, de criar e tradições acadêmicas; acervos de natureza arquivística, museológica e bibliográfica; espaços, sítios e conjuntos arquitetônicos e urbanísticos; lugares de memória e consciência e paisagens. (CAMARGO, 2017, p. 166).

Em relação a bibliotecas judiciárias, as reflexões serão pautadas pelos parâmetros estabelecidos no Manual de Gestão de Memória do Poder Judiciário em virtude da presença da biblioteca entre os espaços de memória ao lado do arquivo, museu, memorial e centro de memória e centro cultural, das considerações específicas para as bibliotecas, mas igualmente da abordagem multidisciplinar e da previsão de interlocução entre os

espaços de memória, e de constituir fruto de escrita colaborativa de profissionais atuantes na área da memória em órgãos do Poder Judiciário de todo o país (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2021).

A gestão de memória do Poder Judiciário no Brasil é uma iniciativa inovadora, consolidando os esforços do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (PRONAME). À gestão documental do Programa soma-se a gestão da memória, conforme previsto na Resolução CNJ nº 324/2020:

Art. 2º Para fins desta Resolução, compreendem-se:

I - Gestão Documental como o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, à tramitação, ao uso, à avaliação e ao arquivamento de documentos e processos recebidos e tramitados pelos órgãos do Poder Judiciário no exercício das suas atividades, inclusive administrativas, independentemente do suporte de registro da informação; e

II - Gestão da Memória como o conjunto de ações e práticas de preservação, valorização e divulgação da história contida nos documentos, processos, arquivos, bibliotecas, museus, memoriais, personalidades, objetos e imóveis do Poder Judiciário, abrangendo iniciativas direcionadas à pesquisa, à conservação, à restauração, à reserva técnica, à comunicação, à ação cultural e educativa. (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020).

O Manual de Gestão de Memória do Poder Judiciário, ao lado do Manual de Gestão Documental, são publicações atualizadas decorrentes do cumprimento do Art. 43 da Resolução CNJ nº 324/2020. Os patrimônios histórico e cultural, compostos pelos bens materiais e imateriais dos órgãos da Justiça, estão presentes em arquivos, bibliotecas, museus, memoriais e centros culturais. Têm natureza de direito fundamental e constituem fontes de pesquisa na medida em que registram fatos marcantes de sua história e da sociedade, uma vez que a Justiça acompanha as transformações políticas, sociais, científicas, econômicas, tecnológicas e culturais do país (BÖTTCHER, SLIWKA, 2020).

As políticas de Gestão da Memória [...] contribuem para a consolidação da identidade do Poder Judiciário perante a sociedade, como garantidor da cidadania e dos direitos, além de pacificador social. Permitem maior visibilidade da necessidade de preservação e promoção da história e da memória do Poder Judiciário, mostrando a relevância do resgate, conservação, valorização e difusão de seus acervos custodiados em Arquivos, Bibliotecas, Centros Culturais, Memoriais e Museus, que fazem parte do Patrimônio Cultural brasileiro e são importantes fontes de pesquisa científica de variadas áreas. Por fim, possibilitam o fortalecimento da noção de pertencimento de juízes e servidores à instituição. (BÖTTCHER; SLIWKA, 2020, p. 37).

Não se pretende esgotar a discussão conceitual e terminológica, mas apresentar alguns conceitos essenciais para a gestão de memória em bibliotecas e coleções bibliográficas. O Manual de Gestão de Memória do Poder Judiciário apresenta conceitos na introdução de alguns capítulos e, ainda, traz um glossário dos principais termos utilizados, dentre os quais:

Gestão da Memória. Conjunto de ações e práticas de preservação, valorização e divulgação da história contida nos documentos, processos, arquivos, bibliotecas, museus, memoriais, personalidades, objetos e imóveis do Poder Judiciário, abarcando iniciativas direcionadas à pesquisa, à conservação, à restauração, à reserva técnica, à comunicação, à ação cultural e educativa.

[...]

Patrimônio cultural. Registro de elementos da realidade cultural, passada ou presente, compreendendo todo elemento (material ou imaterial) que traduza o momento cultural ou natural de grupos sociais ou ecossistemas, incluindo documentos, objetos e manifestações culturais. Para conhecer os tipos de Patrimônio Cultural, ver Patrimônio Material e Patrimônio Imaterial. (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2021, p. 122-123).

3. Patrimônio bibliográfico

Abordando acervos e coleções bibliográficas como patrimônio cultural, naturalmente surge a questão: o que pode ser considerado patrimônio bibliográfico? Quais são os critérios e limites para esse recorte? Esse conceito e limites parecem estar em construção. Gauz, ao introduzir o livro raro e antigo como patrimônio bibliográfico, apresenta a pluralidade do uso do termo patrimônio em diversas áreas do conhecimento, arquitetura, museologia, história, antropologia e direito. Sua origem remonta ao direito romano, no sentido de herança, e está relacionada à noção de monumento no final do século 18, com a secularização e nacionalização dos bens do Antigo Regime na França. Passa à discussão das ideias de Riegl a respeito da popularização do patrimônio na cultura ocidental, a distinção de dois tipos de monumentos (intencional e não intencional) e a questão do valor de antiguidade e do valor histórico (GAUZ, 2015).

Mouren elenca tipos de documentos que devem ser considerados como “patrimoniais”:

- 1) livros antigos, incluindo os incunábulos, e entendendo-se os livros impressos por meios artesanais;
- 2) jornais antigos;
- 3) manuscritos, incluindo os datilografados;
- 4) coleções iconográficas, impressas e manuscritas;
- 5) obras de arte, quadros, esculturas, objetos;
- 6) bibliofilia contemporânea, os livros-objetos;
- 6) fundo local, enriquecido de livros recentes.

Diante da polissemia do termo documento, da evolução técnica e tecnológica e das bibliotecas, sugere diferenciar: o livro que se deseja preservar e o livro do qual se quer conservar o conteúdo (MOUREN, 2007, p. 26-28, tradução livre).

Em 2018, em reunião da Seção de Livros Raros e Coleções Especiais da International Federation of Library Associations and Institutions (IFLA), seus membros reafirmaram a noção de bibliotecas como guardiãs da memória do mundo e como repositórios do patrimônio documental e cultural. E ressaltaram que, ainda que haja termos e conceitos da UNESCO e IFLA - patrimônio documental (*documentary heritage*) é adotado pela UNESCO enquanto o termo patrimônio cultural (*cultural heritage*) é familiar à IFLA -, não há, entretanto, uma compreensão clara em âmbito internacional, nem os termos têm tradução com igualdade de entendimento em todos os idiomas. A discussão de termos e conceitos e sua adequada tradução é um trabalho a ser feito, assim como a importância de preservar o patrimônio e registrá-lo para divulgá-lo e torná-lo acessível (INTERNATIONAL..., 2018, p. 6, tradução livre).

Diante da ausência de um conceito amplamente aceito ou consolidado, Santos e Reis realizaram um estudo da evolução da legislação e instrumentos de proteção jurídica do patrimônio bibliográfico no Brasil e apresentaram um conceito:

[...] conjunto de bens culturais de natureza bibliográfica (manuscritos, incunábulos, livros, periódicos, mapas, folhetos e obras de referência), cuja raridade a eles atribuída reconhece o seu valor para a história e à memória deste País ao longo dos séculos, os quais foram elaborados, publicados e utilizados por seus cidadãos dentro do próprio território. Também integram o patrimônio bibliográfico nacional as criações impressas que tratam do Brasil, elaboradas neste País por autores estrangeiros e publicadas no exterior, bem como as criações impressas de origem estrangeiras, incorporadas aos acervos das primeiras bibliotecas brasileiras, que colaboraram diretamente para o desenvolvimento intelectual desta nação. (SANTOS; REIS, 2018, p. 229).

No Manual de Gestão da Memória mencionado, no trecho relativo à Biblioteca, há referência aos conceitos de patrimônio bibliográfico extraídos dos textos de Rodrigues (2014) e de Jaramillo e Marín-Agudelo (2014) (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2021, p. 52-53).

Em recente revisão de literatura, Azevedo estabeleceu cinco premissas do seu trabalho:

[...] 1) A falta de clareza conceitual pode levar a equívocos perigosos e excludentes no âmbito do patrimônio; 2) Associar “Patrimônio Bibliográfico” com livro antigo e livro raro tem sido um conflitante; 3) A legislação brasileira ao usar esses conceitos deixa brechas que excluem as edições contemporâneas; 4) Desejar discutir “Patrimônio Bibliográfico” sem básica compreensão de história do livro, história do impresso, bibliografia material e história do Brasil é como querer compreender os cálculos que levaram o homem à Lua sem saber usar “regra de três”; por fim, 5) Em um país tão múltiplo como o Brasil, acreditamos e defendemos a necessidade de se ponderar no nível do patrimônio bibliográfico local, e este não é apenas regional, mas também de um grupo ou de uma área do conhecimento. (AZEVEDO, 2021, p. 181).

As premissas, estreitamente interligadas, foram consideradas comprovadas, apontando para a necessidade de aprofundamento de estudos conceituais, terminológicos e epistêmicos, e o pouco estímulo ao estudo do patrimônio local (AZEVEDO, 2021).

Para concluir a abordagem do patrimônio bibliográfico, é imprescindível considerar as coleções bibliográficas no seu conjunto, como um todo orgânico. O discurso criado pela coleção de livros em bibliotecas é apresentado por Cabral:

A biblioteca também é um espelho do seu tempo, do seu possuidor, da instituição em que, naturalmente, se anicha. Não é, portanto, indiferente conhecer o que cada biblioteca reúne, cataloga e conserva. Uma vez entendidos os critérios de selecção de autores

e obras que uma biblioteca pondera para constituir as suas colecções, podemos então com propriedade discutir se essa biblioteca ocupa, ou não, um lugar significativo na construção da identidade. De certa maneira, entre a conjuntura e as obras, cria-se uma dinâmica própria que altera o sentido e o papel de cada obra, as obras ganham vida própria e assumem a sua identidade. Uma obra, uma contribuição; um conjunto, outra contribuição. Cada obra tem a capacidade de atrair outra obra mas o conjunto é muito mais do que a soma das parcelas. A constituição de colecções, o seu permanente desenvolvimento, a possibilidade de descoberta (e redescoberta) que elas proporcionam, permite às bibliotecas o desempenho dum papel assaz diferente daquele que se espera dos arquivos. Nesta linha de pensamento, as bibliotecas aproximam-se muito dos museus: as colecções vão-se enriquecendo em função de escolhas a posteriori enquanto nos arquivos, a intervenção humana no esculpir do seu perfil é muito menor. (CABRAL, 2009, p. 16).

4. Raridade bibliográfica

Diante da inexistência de um conceito consolidado do patrimônio bibliográfico, as discussões geralmente recaem sobre o livro raro e as colecções de obras raras. Livros raros são claramente um segmento de acervo a serem tratados em bibliotecas no âmbito da gestão de memória. Apesar de textos e estudos de personalidades referenciais na literatura nacional em relação ao livro raro, como o de Pinheiro (1989), a raridade bibliográfica mantém-se como área de pesquisa e trabalho que requer estudos continuados.

A título ilustrativo, Andrade e Cantalino (2003) abordaram a raridade como uma questão epistemológica e política, resultado das reflexões e atuação do Grupo de Estudos Interdisciplinares da Raridade Documental (GEIRD). Numerosos são os estudos de elaboração de critérios de identificação de obras raras, muitos surgidos de reflexões e relatos de bibliotecários e gestores de acervos raros para atender às necessidades de tratamento dessas colecções, aqui mencionados apenas alguns deles para exemplificar um tema que está distante de ser esgotado (FISCHER; ROCHA, 2015; LACERDA, 2021; RODRIGUES, 2006; SANT’ANA, 2001; SOUZA, 2012; TEIXEIRA; GARCIA; RODRIGUES, 2018; VILELA et al., 2012).

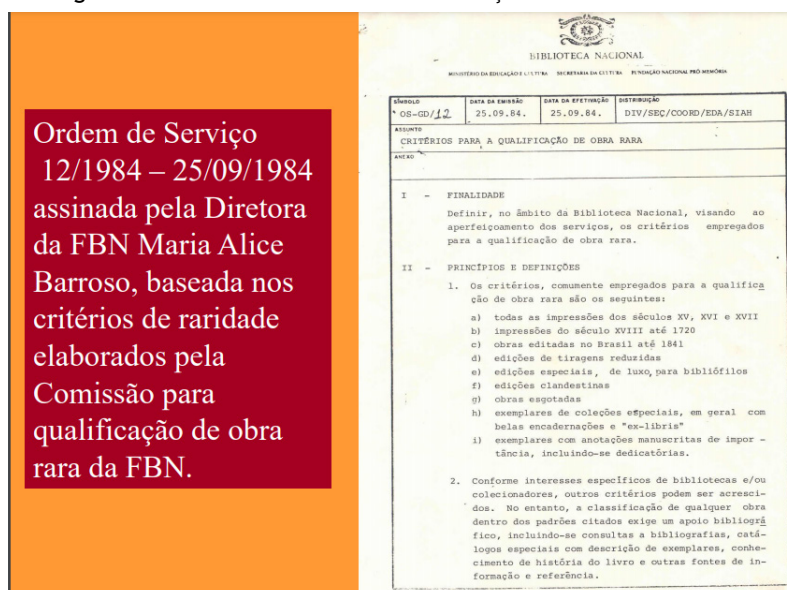
O X Encontro Nacional de Acervo Raro (ENAR), realizado em 2012, discutiu “Critérios de raridade em acervos raros e especiais”. O evento, promovido desde 1989, é realizado a cada dois anos pela Fundação Biblioteca Nacional através do Plano Nacional de Recuperação de Obras Raras (PLANOR). Quase uma década depois, o tema volta a ser discutido no XIV ENAR que será “Obras Raras no Brasil: estudos e pesquisas para a ampliação dos critérios de raridade bibliográfica”.⁵

⁵ A edição de 2012 do ENAR teve os trabalhos publicados nos Anais da Biblioteca Nacional n. 132, disponível em: <https://bit.ly/3lsMvn5>. Já a edição de 2021 do ENAR será digital e será realizada de 24 a 26 de novembro. Disponível em: <https://bit.ly/3dsRQ09>. Acesso em: 6 dez. 2021.

4.1 Critérios de raridade da Biblioteca Nacional e Ordem de Serviço GD nº 12/1984

A Fundação Biblioteca Nacional estabeleceu critérios próprios voltados para seu acervo, traduzida na Ordem de Serviço GD nº 12, de 25 de setembro de 1984 (Figura 2). Esses critérios foram elaborados por uma Comissão de bibliotecários com a compilação de critérios empregados para a identificação de obras raras, “agregando valores aos critérios já consagrados internacionalmente” e “observando as questões condizentes com a função de biblioteca depositária, particularizados pela própria natureza de uma Biblioteca Nacional”. O ato ressaltou que outros critérios podem ser acrescidos “de acordo com as particularidades e interesses específicos de cada biblioteca e/ou colecionadores” (FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, 2014).

Figura 1 - Critérios de raridade da Fundação Biblioteca Nacional.



Fonte: Slide do 16º Curso Informativo Sobre Preservação de Acervos FBN.

4.2 Instrução Normativa Iphan nº 1/2007 e o Projeto de Lei nº 10.531/2018

A Instrução Normativa Iphan nº 1, de 11 de junho de 2007, trata do Cadastro Especial dos Negociantes de Antiguidades, de Obras de Arte de qualquer natureza, de Manuscritos e Livros Antigos ou Raros, elencando os bens culturais considerados no seu Art. 3º, incluindo livros raros e antigos nos incisos IX e X:

IX - Os livros antigos ou raros, desse modo consagrados na literatura especializada, ou que tenham valor literário, histórico ou cultural permanente:

a) a Coleção Brasiliana: livros sobre o Brasil - no todo ou em parte, impressos ou gravados desde o século XVI até o final do século XIX

(1900 inclusive), e os livros de autores brasileiros impressos ou gravados no estrangeiro até 1808;

b) a *Coleção Brasiliense*: livros impressos no Brasil, de 1808 até nossos dias, que tenham valor bibliofílico: edições da tipografia régia, primeiras edições por unidades federativas, edições príncipes, primitivas ou originais e edições em vida - literárias, técnicas e científicas; edições fora de mercado, produzidas por subscrição; edições de artista;

c) Os incunábulos, pós-incunábulos e outras edições impressas e gravadas, célebres ou celebrizadas, de evidenciado interesse para o Brasil, impressas artesanalmente nos séculos XV a XVIII (1800 inclusive), em qualquer lugar;

d) As publicações periódicas e seriadas, em fascículos avulsos ou coleções: títulos sobre o Brasil - no todo ou em parte, impressos ou gravados no estrangeiro até 1825; títulos impressos ou gravados no Brasil, de 1808 a 1900, inclusive; folhas volantes - papéis de comunicação imediata, originalmente soltos e esporádicos, impressas ou gravadas no Brasil, no século XIX (1900 inclusive); os títulos manuscritos, configurados como jornalismo epistolar, produzidos ou não sob subscrição no Brasil, no século XIX (1900 inclusive); os títulos célebres ou celebrizados, de evidenciado interesse para o Brasil, impressos ou gravados artesanalmente, nos séculos XVI a XVIII (1800 inclusive), em qualquer lugar.

X - Os exemplares de livros ou fascículos de periódicos representativos, respectivamente, da memória bibliográfica e hemerográfica mundial, avulsos ou em volumes organizados ou factícios, que apresentem marcas de colecionismo ativo ou memorial, tais como: *ex libris*, *super libris*, *ex-donos* e *carimbos secos ou molhados*; *marcas de leitura personalizadas*; *marcas de exemplar de autor*, com anotações autógrafas ou firmadas que evidenciam o amadurecimento e a redefinição do texto. (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, 2007).

Azevedo (2021, p. 215) ressalta aspectos do ato normativo como o limite temporal e os parâmetros que guiaram seu estabelecimento. E menciona o Projeto de Lei nº 10.531/2018, de autoria da deputada Flávia Morais (PDT-GO), de alteração da Lei nº 5471, de 9/7/1968, com o objetivo de ampliar a proteção ao patrimônio bibliográfico nacional, com a inclusão de mais tipos de itens cuja exportação fica proibida. O PL foi objeto de análise por Santiago, Corrêa e Greenhalgh (2018). Em 1/9/2021, o PL foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), com substitutivo. O relatório do relator da CCJC, Dep. Enrico Misasi, baseia-se em Nota Técnica do Iphan que traz novamente a discussão terminológica (*patrimônio versus bens culturais*):

A já citada Nota Técnica do Iphan aponta-nos duas outras impropriedades do PL em exame. A Primeira diz respeito à utilização do termo “Patrimônio”, por ter ele uma natureza polissêmica, e por conseguinte inadequada para o escopo do PL. De acordo com a Nota Técnica do Iphan é preferível, in litteris:

“o uso do termo “bens culturais”, mais comumente utilizado quando se busca denominar genericamente o patrimônio no sentido amplo.

De forma complementar ao exposto com relação a melhor adequação do termo bem cultural, acrescentamos que tal designação tem uso consagrado sendo utilizado no documento basilar “Convenção sobre as Medidas a serem Adotadas para Impedir a Importação, Exportação e Transferência de Propriedades Ilícitas dos Bens Culturais”, aprovada na XVI Sessão da Conferência Geral da Unesco, ocorrida em Paris, 1970, Acordo Internacional que tem o Brasil como signatário.”

Segundo a mesma Nota Técnica, há igualmente inconveniência em ampliarmos o espectro da Lei nº 5.471 de forma a abranger, também, iconografias, uma vez que este assunto já foi regulamento a contento pela Lei nº 4.845, de 1965 (que “proíbe a saída, para o exterior, de obras de arte e ofícios produzidos no país, até o fim do período monárquico”). Nos termos da citada Nota Técnica:

“Trata-se, portanto, de tipologia de bens culturais já abarcados por outra lei, sendo desnecessária sua menção na revisão da 5.471/1968.” Também devemos nos lembrar que o detalhamento dos bens culturais previsto no corpo do art. 1º não deve ser exaustivo, pois sempre poderá surgir um novo tipo de bem cultural bibliográfico que não tenha sido incluído em citada lista. (BRASIL, 2021).

Um segundo aspecto do relatório do texto substitutivo refere-se à diferenciação de patrimônio bibliográfico e iconográfico, e a cobertura deste último em outra lei. Seria um momento oportuno de um debate conjunto do Iphan, da Biblioteca Nacional e de especialistas. Os furtos ocorridos na Biblioteca Nacional, Museu Nacional e outras instituições voltaram-se também para gravuras integrantes de livros.

E, finalmente, ao discutir critérios de raridade mencionados no Projeto de Lei, voltamos ao item anterior, Patrimônio bibliográfico. Aspecto bem ilustrativo da estreita relação entre os conceitos e termos, e do necessário aprofundamento da sua discussão.

4.3 Análise da raridade bibliográfica

Ao discutir as competências para profissionais de obras raras e coleções especiais, a IFLA pontuou a evolução da definição de livro raro e da Biblioteconomia de Livros Raros nos últimos dois séculos. E ressaltou que os valores históricos, culturais, intelectuais e financeiros esperados dos livros raros mudaram ao longo do tempo, de uma área para outra, de um país para outro (INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS AND INSTITUTIONS, 2020, p. 4, tradução livre).

O limite cronológico-temporal é o critério mais conhecido para atribuição de raridade. Mouren explica que este é um dos primeiros cortes utilizados para diferenciar as coleções, separar os “livros antigos” dos outros e que a noção de “livro antigo” mantém um sentido em dois domínios: 1) a catalogação de livros impressos até o fim do século 18, visto que o objeto livro mudou no início do século 19; e 2) a conservação, pois o papel de trapo foi substituído por papel de polpa de madeira no meio do século 19 e a encadernação de couro tende a desaparecer (MOUREN, 2007, p. 15, tradução livre) .

Pinheiro (2003, p. 33) propõe a consideração de cinco aspectos para a análise de raridade: 1) limite histórico, 2) aspectos bibliológicos, 3) valor cultural, 4) pesquisa bibliográfica

e 5) características do exemplar. Esses cinco aspectos estão inclusos nos seis critérios apresentados pela IFLA:

In this set of competencies, the term rare book is used to characterize a book based on any one or combinations of the following six broadly defined criteria: 1) market value; 2) rarity and scarcity; 3) date and place of publication; 4) physical and intrinsic characteristics; 5) bibliographic and research value (historical, cultural or intellectual interest; and 6) condition (see Appendix 1). These six criteria should be used to assist special collections professionals in the determination, selection and identification of rare books in order to support their collection development decisions. The number of criteria and the type of selection criteria will differ from each institution. For some institutions, one criterion may be sufficient whereas for others two or more criteria may be necessary for selection. Perhaps most importantly, these criteria provide a common framework from which special collections professionals can use to build, support and maintain their collections. (INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS AND INSTITUTIONS, 2020, p. 5)

Para Araújo (2015), a atribuição de raridade é “uma experiência social e cultural”, “mais do que uma ação técnica, individual” (p. 21). Observa a “tensão entre a abordagem pragmática (centrada somente nos processos de gestão) e abordagem social da raridade” (p. 25). Bibliotecários e gestores de coleções de obras raras e especiais devem “considerar o contexto no qual os acervos são formados ao desenvolverem suas práticas de seleção, organização, avaliação e difusão da informação, incluindo ainda as práticas de preservação” (p. 28).

A dimensão documental do livro raro também está no fato de que o seu reconhecimento, conceituação, aquisição, organização, uso e difusão só são possíveis a partir da atribuição dos significados que são dados a ele, em um tempo e espaço determinados.

[...]

O ponto central desta questão está no reconhecimento dos efeitos sociais da informação a partir do reconhecimento de sua materialidade (e não fisicalidade, como já chamei atenção). Portanto, no que toca ao tema central aqui discutido, o que nos interessa mais de perto é reconhecer a materialidade das informações estocadas pelas instituições de memória, uma vez que a materialidade do enunciado pode ser analisada pelo grau de sua imersão institucional. (ARAÚJO, 2015, p. 21-26).

Assim como todos os tópicos anteriores, a análise de raridade mantém-se como objeto de estudo acadêmico e de desenvolvimento e sistematização de práticas profissionais.

5. Coleções especiais

Bastante estudadas na literatura da área, as coleções especiais têm seu conceito definido em dicionários especializados como os que estão registrados a seguir (Quadro 1).

Quadro 1 - Conceitos de coleções especiais selecionados.

| | |
|--|---|
| Reitz (2013) | <i>Special collections.</i> Some libraries segregate from the general collection rare books, manuscripts, papers, and other items which are 1) of a certain form, 2) on a certain subject, 3) of a certain time period or geographic area, 4) in fragile or poor condition, or 5) especially valuable. Such materials are not allowed to circulate and access to them may be restricted. [...]. |
| FARIA; PERICÃO, 2008, p. 102 | <i>Biblioteca especial.</i> Biblioteca composta por fundos materiais peculiares como mapas, discos, ex-libris, dispositivos etc. |
| Cunha e Cavalcanti (2008, p. 92) | <i>Coleção especializada. Special collection, subject collection.</i> Acervo ou setor que geralmente fica separado de acervo geral devido ao assunto ou ao formato dos documentos. As obras raras e os multimeios se enquadram nesta categoria. |
| International Federation of Library Associations and Institutions (2020, p. 5) | The term special collections refers to a collection or collections of materials such as incunabula, rare books, printed books, manuscripts, archival records and materials, ephemera, photographs, prints, maps and other graphic works; audio-visual material in all formats; born-digital and digitized media; art objects and three-dimensional (3-D) objects deemed irreplaceable or considered to be unusually rare and invaluable. The selection criteria for these materials are comparable to that used for rare books. Special collections are usually managed separately from general library collections because their preservation needs and the methods of providing access are different from the circulating book collections that make up most library holdings. Special collections are often housed in secure and environmentally controlled locations. |

O patrimônio é um conceito importante nas coleções especiais. Bos (2012a) esclarece que, em alguns países, é mais comum referir-se a coleções patrimoniais em vez de coleções especiais. Acrescenta que podem ser encontrados todos os tipos de materiais e todos os tipos de assuntos em coleções especiais, e que as bibliotecas decidem que coleções elas consideram especiais, o que implica a necessidade de uma política de desenvolvimento de coleções baseada em vários princípios como a história e a tradição das bibliotecas, tipo de usuários, a visibilidade desejada para a biblioteca, forças existentes, acordos com outras bibliotecas e o plano estratégico da biblioteca. Uma política de coleção bem definida abrange a aquisição ou não de materiais especiais, a aceitação ou recusa de doações (BOS, 2012a, p. 20-22, tradução livre).

Galbraith e Smith (2012) endossam a importância de uma política de desenvolvimento de coleções escrita para todo tipo de biblioteca, incluindo biblioteca de livros raros. Caso não haja esse documento, propõem sua elaboração com urgência e com previsão de atualização periódica. E ainda indicam a metodologia *Conspectus*, adotada pela IFLA para desenvolvimento de coleções em qualquer biblioteca (GALBRAITH; SMITH, 2012, p. 104). Um exemplo de política de desenvolvimento de coleções formalizada e que utiliza a metodologia *Conspectus* é a Biblioteca do Tribunal Superior Eleitoral Prof. Alysson Darowish Mitraud. A Instrução Normativa nº 3, de 27 de abril de 2020, é o documento que registra a política de desenvolvimento de coleções do Tribunal. Além de considerar os critérios da Biblioteca Nacional para obras raras (Art. 12, §2º), também estabelece quinze outros critérios de interesse para o TSE (Art. 12, §5º) (BRASIL, 2019).

Na Conferência Anual da IFLA em Porto Rico, em 2011, houve um workshop sobre o que são livros raros em bibliotecas e quais as consequências para as ações. **A conclusão**

é que todos os tipos de coleções ou mesmo itens individuais podem ser considerados coleções especiais, dependendo da perspectiva e da política de coleção de uma biblioteca específica. Em especial as “coleções patrimoniais” podem perfeitamente incluir livros didáticos, livros de orações, *songbooks*, romances populares, livros infantis, revistas, almanaques, entre outros. **Patrimônio significa que alguém atribui valor a algo. A discussão reside em quem é esse alguém e para quem se preserva** (BOS, 2012b, p.44, tradução livre, grifos nossos).

A seleção de patrimônio documental foi mencionada no Global Vision Discussion do Comitê de Obras Raras e Coleções Especiais da IFLA de 2018, ao apontar que os **documentos coletados pelas bibliotecas hoje formarão as coleções de livros raros e coleções especiais de amanhã, o patrimônio documental do futuro.** E que deveriam ser oferecidas diretrizes para a coleta contemporânea responsável para o futuro e a seleção de conteúdo em todos os formatos para a preservação de longo prazo (INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS AND INSTITUTIONS, 2018, p. 6-7, tradução livre, grifo nosso).

Uma tradução visual possível do patrimônio bibliográfico e documental é o de uma grande zona cinzenta entre as coleções e acervos de obras raras (onde há mais clareza de atribuição do caráter patrimonial) e os acervos circulante, de consulta e pesquisa (a priori não considerados como coleções patrimoniais). A cor cinza com diferentes graduações pode ser uma representação das lacunas e indefinições do conceito, abrangendo uma variedade de suportes, abordagens, aspectos: acervos raros; memória institucional; coleções especiais; multimeios; memória local; raridades regionais; bibliotecas e acervos particulares doados; história das áreas técnicas; história da ciência (BEFFA; NAPOLEONE, 2019). A imagem de zona cinzenta estática pode ser alterada para uma zona que se movimenta com o passar do tempo, tornando raros, especiais e patrimoniais documentos que não tinham essa condição inicialmente.

No mesmo sentido, Araújo e Carvalho lembram que as coleções resultam “de escolhas sociais, culturais e políticas do que um dia foi decidido que deveria ser preservado”. E que os conjuntos tipológicos ou temáticos selecionados “representam enquadramentos arbitrados de parcelas do patrimônio transmitido por gerações precedentes como uma herança que carrega um comum a ser partilhado” (ARAÚJO; CARVALHO, 2021).

Para a análise de raridade bibliográfica, a IFLA adaptou as Diretrizes de seleção do material da coleção geral para transferência para coleções especiais da Association of College and Research Libraries (ACRL), de 2008, e incluiu como Apêndice (Criteria for Determining Special Collections Status) do documento de Diretrizes para Competências de Profissionais de Coleções de Obras Raras e Especiais (INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS AND INSTITUTIONS, 2020, p. 22-25).

No Brasil, na área jurídica, o Grupo de Discussão em Coleções Especiais Jurídicas (GDCEJ) surgiu com a proposta de “incentivar e aprofundar os debates em torno da formação, desenvolvimento, análise e gestão de acervos bibliográficos raros e preciosos, salvaguardados pelas instituições participantes”. O Grupo foi formado em 2016 e está vinculado ao Grupo de Profissionais em Informação e Documentação Jurídica do Rio de Janeiro (GIDJ/RJ) (GDCEJ, 2016).

O periódico *Cadernos de Informação Jurídica* (CAJUR) dedicou o fascículo de julho a dezembro de 2020 para “promover discussões e caminhos para compreensões acerca

da materialidade do livro bem como o valor dos acervos especiais”, aos cuidados do Coordenador do GDCEJ, Thiago Cyrne (Freitas, 2020, p. 1-3).

6. Raridade relativa

As reflexões partiram do contexto do patrimônio cultural e seguiram em direção do patrimônio cultural em suporte impresso, o patrimônio bibliográfico. Em seguida, para a discussão da raridade bibliográfica e conceito de obra rara. Saindo do limite das coleções de obras raras e critérios utilizados para sua identificação, passou-se às coleções especiais, como recorte para valoração e tratamento do acervo. A raridade relativa coloca-se agora como compreensão de que a atribuição de raridade pode não ser absoluta, mas estar circunscrita de alguma forma. Roderick Cave, citado por Araújo, apresenta níveis ou variedades de raridade na sua obra “Rare book librarianship”, baseando-se na obra de John Carter. São apresentadas a “raridade absoluta, raridade relativa, raridade temporária, raridade local, raridade de mercado e raridade em bibliotecas institucionais” (ARAÚJO, 2012, p. 132).

No mesmo sentido, Rodrigues discorre sobre o critério da raridade relativa que pode considerar um livro como raro, conforme particularidades da edição, a relevância histórica da obra, obra representativa de momentos históricos ou referencial para marcos históricos de uma área do conhecimento, obra de interesse para e memória institucional ou com marcas de proveniência. “Esses critérios poderão ser sistematizados e aplicados nas mais diversas circunstâncias” (RODRIGUES, 2012, p. 268-269).

Em 14 de agosto de 2020, a Comissão Temporária de Patrimônio Bibliográfico e Documental do Conselho Regional de Biblioteconomia da 8ª Região (CRB-8) promoveu a Mesa Redonda “Patrimônio bibliográfico e documental: a biblioteca como espaço de preservação da memória” em parceria com a Fundação Escola Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP), em formato on-line. O evento foi transmitido pelo YouTube e tratou da memória local presente nos acervos bibliográficos das instituições e da memória regional traduzida em documentos de alcance limitado e sem potencial de memória à primeira vista. “O acervo da Biblioteca Histórica da FESPSP como instrumento de construção de campos de conhecimento” foi tema da apresentação da Profa. Maria das Mercês Apóstolo, e “Coleções especiais: a preservação da memória regional paulista” foi a palestra apresentada pela Conselheira Rosaelena Scarpeline. A *live* foi um dos cinco vídeos do CRB-8 mais assistidos no ano de 2020.

Os estudos que documentam essas coleções são em número limitado, e muitos desses acervos podem se perder mesmo antes de serem conhecidos. As coleções locais e regionais precisam ser mais estudadas nos seus diversos aspectos e de forma aprofundada. Ao lado de acervos patrimoniais nacionais, os acervos locais e regionais compõem o conjunto da memória de um povo, somando-se e combinando-se para registrar a memória e o patrimônio de grupos, localidades, comunidades e instituições. A produção local e regional num espaço geográfico de dimensões continentais e manifestações tão diversificadas como o Brasil precisa de políticas de preservação para assegurar a proteção da integridade física de itens e das coleções em conjunto.

Somando-se aos conceitos em construção, a raridade relativa traz o questionamento de quais as bibliotecas detêm a responsabilidade de acolher e preservar o patrimônio bibliográfico. Considerando a raridade relativa, todas as bibliotecas, não apenas com

reconhecidamente patrimoniais, são responsáveis por recolher, organizar e divulgar para que possam com o registro serem fontes de pesquisa, memória, estudo e lazer.

No Manual de Gestão da Memória do Poder Judiciário, recomenda-se a identificação de tipos de documentos do acervo mais relevantes para a memória institucional, para descrição diferenciada, complementando e enriquecendo a descrição física nos padrões de catalogação existentes na Biblioteca. Sugerem-se o tratamento diferenciado para os seguintes tipos de documentos, sendo possível a inclusão de novos critérios de interesse:

1. Produção institucional: boletins, revistas, relatórios, eventos, manuais e outros produtos publicados pela instituição ou por um de seus setores, em formato impresso ou digital; 2. Produção intelectual de magistrados e servidores editados por instituição externa; 3. Produção externa sobre o Tribunal, comarca, seção, tais como livros, dissertações, teses, trabalhos de conclusão de curso (TCC), multimeios etc, que versem sobre a instituição, sua atuação, seus servidores e magistrados, destacando-se, também, as oriundas das fontes arquivísticas permanentes da instituição; 4. Coleções fundadoras: documentos e coleções constituintes do acervo inicial da biblioteca, que constituem um registro de sua identidade; 5. Coleções especiais; 6. Clássicos jurídicos; 7. Multimeios; 8. Obras raras. (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2021, p. 57).

Em geral, os documentos bibliográficos produzidos nas próprias instituições, ou de circulação reduzida, e/ou aqueles produzidos recentemente trazem uma dificuldade de identificação de potencial ou vocação patrimonial e de memória. A proximidade no tempo e no espaço desses documentos e dos bibliotecários e gestores de coleções exige olhar atento e refinado para sua identificação e preservação.

7. Considerações finais

As reflexões da prática profissional voltaram-se ao patrimônio bibliográfico, a partir do tipo de documento que o constitui, dos processos e dos atores que levam a sua identificação. A busca de definições e conceituações é mencionada na literatura por autores que se debruçam sobre memória e patrimônio bibliográfico, obras raras, coleções especiais e raridade bibliográfica.

Identificar o acervo raro como patrimônio bibliográfico, para títulos e exemplares nacionalmente ou internacionalmente reconhecidos, é uma tarefa menos complexa. A raridade absoluta, reconhecida pela humanidade, por exemplo, é atribuída à obra *Cultura e Opulência do Brasil*, de Antonil, de 1711. Entretanto, considerando os marcos nacionais da impressão com a chegada de D. João VI ao Brasil, em 1808, a análise requer mais cautela. A Independência do Brasil, em 1822, e a criação dos cursos jurídicos, em 1827, são outros dois marcos que apontam para as primeiras impressões nacionais a partir do século 19. Se o referencial para análise do patrimônio bibliográfico nacional inicia-se com a chegada da Família Real, a obra de José Maria de Avellar Brotero, *Princípios de Direito Natural*, publicada em 1829 pela Typografia Imperial e Nacional, é claramente patrimônio bibliográfico jurídico nacional. Brotero foi o primeiro lente da Academia de Direito de São Paulo e, como tal, pronunciou a primeira aula magna da Academia,

quando da abertura do ano letivo em 1828. A obra de Brotero é um “monumento” para a memória bibliográfica jurídica, como a primeira obra publicada para ensinar o Direito na Academia de São Paulo. A obra integra o acervo da Biblioteca da Faculdade de Direito da USP, originada de coleções religiosas, somando-se ao acervo da biblioteca pública criada em 1825 e, posteriormente, por doações de professores e de doações recebidas de todo o país, transformou-a numa biblioteca indiscutivelmente patrimonial.

E como identificar patrimônios bibliográficos em obras dos séculos 20 e 21? As obras *História do direito brasileiro*, de Waldemar Ferreira (1962), e *História da Justiça Federal*, de Vladimir Passos de Freitas (2003) teriam espaço assegurado em acervos de qualquer biblioteca? Ambos os autores são personalidades e suas obras têm valor como fonte de informação e como registro de memória. Devido ao tema, à autoria, às marcas de proveniência nos exemplares e à importância para a doutrina jurídica ou bibliografia sobre a Justiça Federal, ocupam lugar de honra na Biblioteca da Faculdade de Direito da USP e na Biblioteca do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Em bibliotecas jurídicas e no contexto da memória institucional da USP e do TRF3, a valoração desses dois títulos é inegável. Em bibliotecas de outras áreas, dependendo da sua missão e política de desenvolvimento de coleções, entretanto, a valoração poderia ser distinta.

O olhar profissional precisa estar atento aos vários segmentos do acervo e mesmo itens específicos, para reconhecer todo o entorno do patrimônio, sua interlocução com outros suportes e níveis de memória, especialmente as coleções mais sensíveis como a local, a regional e mesmo a nacional. Identificamos, tratamos e preservamos o patrimônio bibliográfico do futuro. Na gestão de um acervo, é fundamental o conhecimento da história da instituição e da coleção para entender e distinguir obras ou coleção que possuem características diferenciadas e assim compor a coleção de memória bibliográfica da instituição. Delinear a identidade da coleção, ainda que não esteja composta por obras que existam apenas nessa coleção, é estabelecer sua distinção e singularidade que residem nas características do conjunto da coleção. A educação do olhar do gestor combinada à da equipe é fundamental para identificar esse patrimônio e fortalecer a política de salvaguarda do acervo. Num movimento de aproximação sucessiva, quanto mais nos acercamos do patrimônio bibliográfico, mais níveis de memória identificamos, mais claro e rico torna-se o panorama e mais evidente é a percepção de que estamos distantes da sua plena compreensão. O aprendizado coletivo, colaborativo e compartilhado vem se mostrando a tônica dos estudos de patrimônio, história e memória. Aprendizado esse com fontes ricas e diversas: aprendemos com o acervo, com os usuários pesquisadores, com a instituição, com profissionais e especialistas de outras áreas, com colegas bibliotecários e profissionais de outras instituições, com a participação de grupos de estudos em cursos e eventos. Ao encerrar esta reflexão, traçamos um novo ponto de partida, ou um ponto de apoio, na construção da compreensão, dos estudos e do encantamento gerado pela fruição das coleções de memória e dos patrimônios culturais.

Referências

ANDRADE, Ricardo Henrique Resende de; CANTALINO, Maria das Graças N. A raridade como questão epistemológica e política: um novo paradigma para curadores de acervos especiais. *Anais da Biblioteca Nacional*, Rio de Janeiro, v. 123, p. 49-58, 2003. Disponível em: <https://bit.ly/3Ev9Odj>. Acesso em: 7 set. 2021.

ARAÚJO, André Vieira de Freitas. Gestão de coleções raras e especiais no séc. XXI: conceitos, problemas, ações. In: VIEIRA, Brunno V. G.; ALVES, Ana Paula Meneses (org.). *Acervos especiais: memórias e diálogos*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015. p. 15-31. Disponível em: <https://bit.ly/3Dp4WoZ>. Acesso em: 5 set. 2021.

ARAÚJO, Diná Marques Pereira. Histórico e evolução dos critérios de raridade da Biblioteca Universitária da Universidade Federal de Minas. Gerais. *Anais da Biblioteca Nacional*, Rio de Janeiro, v. 132, p. 235-249, 2012. Disponível em: <https://bit.ly/3IsMvn5>. Acesso em: 7 set. 2021.

ARAÚJO, Diná Marques Pereira; CARVALHO, Wellington Marçal de. As coleções bibliográficas especiais: reimaginar e recriar. *Revista Museu*, Rio de Janeiro. Disponível em: <https://bit.ly/3Ist0uQ>. Acesso em: 11 set. 2021.

AZEVEDO, Fabiano Cataldo de. A doação da biblioteca João do Rio ao Real Gabinete Português de Leitura: aspectos de uma história pouco conhecida. *Perspectivas em Ciência da Informação*, [s. l.], v. 15, n. 3, p. 233-249, set./dez. 2010. Disponível em: <https://bit.ly/3otnY9l>. Acesso em: 6 set. 2021.

AZEVEDO, Fabiano Cataldo de. Perspectivas e apontamentos sobre patrimônio bibliográfico e documental. In: LOSE, Alícia *et al.* (org.). *Paleografia e suas interfaces*. Salvador: Memória & Arte, 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3IufhDU>. Acesso em: 16 mar. 2021.

BARROS, Maria Teresa Osório Dantas de; VILLÉN RUEDA, Luis. Bibliotecas universitárias ibéricas y patrimônio histórico-documental: políticas y proyectos de salvaguarda de la memoria escrita. *Anales de Documentación*, [s. l.], v. 10, p. 297-315, 2007. Disponível em: <https://bit.ly/31vl2yR>. Acesso em: 29 mar. 2017.

BEFFA, Maria Lucia *et al.* Libraries and books as cultural goods. *Qualitative and Quantitative Methods in Libraries (QQML)*, Athina, n. 5, p. 855-862, Dec. 2016. Disponível em: <https://bit.ly/3doymbZ>. Acesso em: 29 mar. 2017.

BEFFA, Maria Lucia; NAPOLEONE, Luciana Maria *et al.* Patrimônio bibliográfico e documental: o papel das bibliotecas universitárias. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS, 20., 2018, Salvador. *Anais [...]*. Salvador: EDUFBA, 2018. v. 2, p. 541-553. Disponível em: <https://bit.ly/3lFAtwL>. Acesso em: 1 maio 2021.

BOS, Jan. All books are equal, but some books...: towards a modern vision of special collections. In: MOUREN, Raphael (ed.). *Ambassadors of book: competences and training for heritage librarians*. Berlin: Gruyter, 2012a. p. 15-23. (IFLA Publications, 160).

BOS, Jan. Twenty-first-Century Librarianship: training specialists or generalists. In: MOUREN, Raphael (ed.). *Ambassadors of book: competences and training for heritage librarians*. Berlin: Gruyter, 2012b. p. 43-54. (IFLA Publications, 160).

BÖTTCHER, Carlos Alexandre; SLIWKA, Ingrid Schroder. Gestão Documental e da Memória do Poder Judiciário: o Programa do Conselho Nacional de Justiça. *Lex Cult Revista do CCJF*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 2, p. 15-46, ago. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3InA63D>. Acesso em: 27 jul. 2021.

CABRAL, Maria Luísa. Memória, patrimônio e identidade: responsabilidade das bibliotecas. *Páginas a&b: Arquivos e Biblioteca*, São Paulo, n. 3, série 2, p. 7-27, 2009.

CAMARGO, Mônica Junqueira. Carta patrimonial da USP: por que? *Revista CPC*, São Paulo, n. 24, p. 162-169, ago./dez. 2017. Disponível em: <https://bit.ly/31DU8WQ>. Acesso em: 28 fev. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). *Manual de Gestão de Memória do Poder Judiciário*. Brasília, DF: CNJ, 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3pzesaJ>. Acesso em: 21 abr. 2021.

CUNHA, Murilo Bastos da; CAVALCANTI, Cordélia Robalinho de Oliveira. *Dicionário de biblioteconomia e arquivologia*. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2008. Disponível em: <https://bit.ly/3rFwK69>. Acesso em: 28 maio 2021.

FARIA, Maria Isabel; PERICÃO, Maria da Graça. *Dicionário do livro: da escrita ao livro eletrônico*. São Paulo: Edusp, 2008.

FISCHER, Monica Valéria Macedo; ROCHA, Lucylene Valério. Coleção de Obras Raras da Biblioteca do Supremo Tribunal Federal: histórico, avaliação e definição de critérios de raridade. *Cadernos de Informação Jurídica*, Brasília, DF, v. 2, n. 2, p. 70-86, jul./dez. 2015. Disponível em: <https://bit.ly/3px5NPn>. Acesso em: 1 set. 2021.

FREITAS, Thiago Cirne. Editorial. *Cadernos de Informação Jurídica*, Brasília, DF, v. 7, n. 2, p. 1-3, jul./dez. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3DsMXxN>. Acesso em: 28 ago. 2021.

GALBRAITH, Steve R.; SMITH, Geoffrey D. *Rare book librarianship: an introduction and guide*. Santa Barbara: Libraries Unlimited, 2012.

GAUS, Valéria. O livro raro como patrimônio bibliográfico: aportes históricos e interdisciplinares. *Revista Museologia & Interdisciplinaridade*, [s. l.], v. 4, n. 8, p. 71-87, dez. 2015. Disponível em: <https://bit.ly/3osE96M>. Acesso em: 28 maio 2021.

INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS AND INSTITUTIONS (IFLA). *Global vision discussion: report of the rare books and special collections section meeting: how a united library field can tackle the challenges of the future - ideas for actions*. Den Haag: IFLA, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/31ybVin>. Acesso em: 8 set. 2021

INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS AND INSTITUTIONS (IFLA). *Competency guidelines for rare books and special collections professionals*. Den Haag: IFLA, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3rDj8Za>. Acesso em: 5 set. 2021.

JARAMILLO, Orlanda; MARÍN-AGUDELO, Sebastián-Alejandro. Patrimônio bibliográfico en la biblioteca pública: memorias locales e identidades nacionales. *El Profesional de la Información*, Barcelona, v. 23, n. 4, p. 425-432, jul./ago. 2014. Disponível em: <https://bit.ly/3rLalV1>. Acesso em: 29 mar. 2017.

LACERDA, Ana Regina Luz. O acervo básico-histórico do setor de obras raras da Biblioteca Central da Universidade de Brasília. *Anais da Biblioteca Nacional*, Rio de Janeiro, v. 138, p. 67-77, 2021. Disponível em: <https://bit.ly/303Gwnk>. Acesso em: 8 set. 2021

MORALEJO ÁLVAREZ, María Remedios. El patrimonio bibliográfico de las universidades españolas. *Boletín de la ANABAD*, Madrid, v. 48, n. 2, p. 227-260, 1998. Disponível em: <https://bit.ly/335MmWp>. Acesso em: 29 mar. 2017.

MOTTA, Lia. Valor de patrimônio e saber técnico institucional. In: CUREAU, Sandra et al. (coord.). *Olhar multidisciplinar sobre a efetividade da proteção do patrimônio cultural*. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p. 183-199.

MOUREN, Raphaelae. *Manuel du patrimoine en bibliothèque*. Paris: Éditions du Cercle de la Libraire, 2007.

NAPOLEONE, Luciana Maria et al. Livros e bibliotecas como bens culturais. *Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação*, São Paulo, v. 12, p. 203-207, jul./dez. 2016. Número especial. Disponível em: <https://bit.ly/3y0bcSK>. Acesso em: 29 mar. 2017.

PINHEIRO, Ana Virgínia Teixeira da Paz. *Que é livro raro? Uma metodologia para o estabelecimento de critérios de raridade documental*. Rio de Janeiro: Presença, 1989.

PINHEIRO, Ana Virgínia Teixeira da Paz. Livro raro: antecedentes, propósitos e definições. In: SILVA, Helen de Castro; BARROS, Maria Helena T. C. de (org.). *Ciência da Informação: múltiplos diálogos*. Marília: Oficina Universitária Unesp, 2009. p. 31-44. Disponível em: <https://bit.ly/3rKW8HE>. Acesso em: 3 jul. 2012.

REITZ, Joan M. *ODLIS - Online Dictionary for Library and Information Science*. 2013. Disponível em: <https://bit.ly/3dqqWwY>. Acesso em: 16 mar. 2021.

RODRIGUES, Jeorgina Gentil. Uma breve análise sobre os critérios de raridade bibliográfica. *Anais da Biblioteca Nacional*, Rio de Janeiro, v. 132, p. 265-279, 2012. Disponível em: <https://bit.ly/3IsMvn5>. Acesso em: 7 set. 2021.

RODRIGUES, Marcia Carvalho. Como definir e identificar obras raras? Critérios adotados pela Biblioteca Central da Universidade de Caxias do Sul. *Ciência da Informação*, Brasília, DF, v. 35, n. 1, p. 115-121, jan./abr. 2006. Disponível em: <https://bit.ly/3EAnynd>. Acesso em: 5 set. 2021.

RODRIGUES, Marcia Carvalho. Bibliotecas como lugares de memória: o caso sul-riograndense. *Patrimônio e Memória*, Assis, v. 10, n. 1, p. 68-83, jan./jun. 2014. Disponível em: <https://bit.ly/3orLOlV>. Acesso em: 5 out. 2020.

SANT'ANA, Rizio Bruno. Critérios para a definição de obras raras. *ETD - Educação Temática Digital*, Campinas, v. 2, n. 3, p. 1-18, 2009. Disponível em: <https://bit.ly/3Du9CtF>. Acesso em: 5 set. 2021.

SANTOS, Renata Ferreira; REIS, Alcenir Alves. O patrimônio bibliográfico no Brasil: trajetória de leis, políticas e instrumentos de proteção legal. *Investigación Bibliotecológica: Archivonomía, Bibliotecología e Información*, Ciudad de México, v. 32, n. 75, p. 223-259, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3m13cfR>. Acesso em: 1 jun. 2021.

SOUZA, Cristiane Ferreira de. Coleção de obras raras e especiais da Biblioteca Ministro Carvalho Junior: relato de experiência. *Anais da Biblioteca Nacional*, Rio de Janeiro, v. 132, p. 223-233, 2012. Disponível em: <https://bit.ly/3IsMvn5>. Acesso em: 7 set. 2021.

TEIXEIRA, Heytor Diniz; GARCIA, Naillê de Moraes; RODRIGUES, Márcia Carvalho. Critérios de raridade bibliográfica: problemas, metodologias e aplicações. *BIBLOS - Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação*, [s. l.], v. 32, n. 1, p. 134-145, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3oqvsdg>. Acesso em: 2 set. 2021.

TOMASEVICIUS FILHO, Eduardo. *A proteção do patrimônio cultural brasileiro pelo direito civil*. São Paulo: Almedina, 2020.

VARELA-OROL, Concha. Las colecciones en las bibliotecas españolas: dialéctica entre legislación y prácticas. *Revista Española de Documentación Científica*, Madrid, v. 37, n. 3, p. 1-18, jul./sept. 2014. Disponível em: <https://bit.ly/3rOY3uG>. Acesso em: 20 ago. 2021.

VILELA, Karine; RODRIGUES, Lígia Santos da Silva; CARVALHO, Maria José de; VIDAL, Maria Marinês Gomes. Critérios de raridade aplicados à coleção especial da Faculdade de Direito do Recife: Sala Rui Barbosa. *Anais da Biblioteca Nacional*, Rio de Janeiro, v. 132, p. 281-292, 2012. Disponível em: <https://bit.ly/3IsMvn5>. Acesso em: 7 set. 2021.

Legislação

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 10.531, de 2018*. Altera a Lei nº 5.471, de 9 de julho de 1968, que dispõe sobre a exportação de livros antigos e conjuntos

bibliográficos brasileiros. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3rIOsWq>. Acesso em: 7 set. 2021.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. *Instrução Normativa nº 3, de 27 de abril de 2020*. Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca do Tribunal Superior Eleitoral Prof. Alysson Darowish Mitraud. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3IszJVC>. Acesso em: 21 abr. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Resolução nº 324, de 30 de junho de 2020*. Institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - Proname. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3DxiPRX>. Acesso em: 21 abr. 2021.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. *Instrução Normativa nº 1, de 11 de junho de 2007*. Dispõe sobre o Cadastro Especial dos Negociantes de Antiguidades, de Obras de Arte de Qualquer Natureza, de Manuscritos e Livros Antigos ou Raros, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 13 jun. 2007. Disponível em: <https://bit.ly/3pw12FU>. Acesso em: 29 ago. 2021.

Sítios, apresentações ppt e vídeos

BEFFA, Maria Lucia; NAPOLEONE, Luciana Maria. *Patrimônio bibliográfico e bibliotecário: competências que perdemos ao longo do caminho*. Rio de Janeiro, 2019. Trabalho apresentado em mesa redonda na Biblioteca Nacional, 12 abr. 2019 [Rio de Janeiro]. Apresentação Power Point em formato PDF, 30 slides.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Gestão documental e memória: Proname*. Disponível em: <https://bit.ly/31ArypA>. Acesso em: 21 abr. 2021.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL. Documentos. *Planor: Plano Nacional de Recuperação de Obras Raras*. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <https://bit.ly/3y0pfpu>. Acesso em: 21 ago. 2021.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL. Plano Nacional de Recuperação de Obras Raras. *16º Curso Informativo Sobre Preservação de Acervos*. [Rio de Janeiro: FBN, 2012]. Apresentação Power Point em formato PDF, 51 slides. Disponível em: <https://bit.ly/3EA1WY3>. Acesso em: 6 set. 2021.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL. Plano Nacional de Recuperação de Obras Raras. *17º Curso Informativo Sobre Preservação de Coleções Bibliográficas e Documentais: “Critérios de raridade bibliográfica, conhecer e preservar”*. [Rio de Janeiro: FBN, 2014]. Apresentação Power Point em formato PDF, 75 slides. Disponível em: <https://bit.ly/3y0JsNU>. Acesso em 5 set. 2021.

GRUPO de Discussão em Coleções Especiais Jurídicas. [Rio de Janeiro: GDCEJ, 2016?]. Disponível em: <https://bit.ly/3Exxqyd>. Acesso em: 21 ago. 2021.

PATRIMÔNIO bibliográfico e documental: a biblioteca como espaço de preservação da memória. [S. l.: s. n.], 2020. 1 vídeo (1h49min). Publicado pelo canal CRB-8 SP. Disponível em: <https://bit.ly/331iVEJ>. Acesso em: 3 jul. 2021.

SANTIAGO, Maria Claudia; CORRÊA, Amarilis Montagnolli Gomes; GREENHALGH, Raphael Diego. Economia do crime e patrimônio cultural e bibliográfico brasileiro: possíveis mudanças na Lei 5.471/68 e no código penal. *Fundação Biblioteca Nacional*, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3y1t3Jb>. Acesso em: 31 ago. 2021.

